



DECRETO Nº 120/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO VALOR A SER
REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE NOVA
ITABERABA – AANI/SC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina, **Antonio Domingos Ferrarini**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 958/2013 de 11 de Março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Itaberaba, autorizado a celebrar convênio com a Associação Acadêmica de Nova Itaberaba – AANI-SC, visando o repasse financeiro de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para o ano de 2015.

Art. 2º - Os recursos estimados no art. 1º serão destinados a todos os sócios da Associação Acadêmica, inclusive alunos frequentadores de Cursos Técnicos Profissionalizantes, que tenham período de duração superior a 2 (dois) anos.

Art. 3º - A prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser efetuada com observância da Resolução TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - As despesas correrão por conta do orçamento geral vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 31 DE
MARÇO DE 2015.**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico